



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.342, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de vaga para cargo público efetivo, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Psicopedagogo, constante da Tabela V, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Aplica-se a vaga criada por força do disposto no artigo 1º, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 31 de março de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração